DOQ 479

LEI Nº 1.482/18, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

“ALTERA O PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Os órgãos da administração pública municipal direta ou indireta, patrocinadores do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Queimados, contribuirão para o seu custeio na alíquota de 11,00% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição, destinando-se ao custo normal para o custeio do plano de benefícios, já incluído o percentual destinado às despesas administrativas.

Art. 2º - A contribuição do servidor público ativo, inativo e pensionista, de qualquer um dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, para fins de manutenção do Regime de Previdência, será de 11,00% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição.

Art. 3º - Fica instituído, o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial indicado no parecer atuarial do exercício de 2018, conforme os aportes mensais fixos amortizantes, indicados no Anexo nesta Lei.

Art. 4º - O plano de amortização será revisto nas avaliações atuariais anuais, sendo a sua revisão estabelecida por Decreto que conterá a planilha de amortização.

Art. 5º - Fica revogada a Lei n° 1.349/17, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

ANEXO

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO	
Ano	Aporte Mensal
2018	R$ 100.000,00
2019	R$ 100.000,00
2020	R$ 2.334.814,53
2021	R$ 2.512.256,71
2022	R$ 2.693.074,56
2023	R$ 2.877.317,85
2024	R$ 3.065.037,02
2025	R$ 3.256.283,15
2026	R$ 3.451.108,01
2027	R$ 3.649.564,05
2028	R$ 3.851.704,42
2029	R$ 4.057.582,95
2030	R$ 4.267.254,20
2031	R$ 4.480.773,42
2032	R$ 4.698.196,62
2033	R$ 4.919.580,51
2034	R$ 5.144.982,58
2035	R$ 5.374.461,05
2036	R$ 5.608.074,90
2037	R$ 5.845.883,89
2038	R$ 6.087.948,57
2039	R$ 6.142.796,74
2040	R$ 6.198.193,39
2041	R$ 6.254.144,01
2042	R$ 6.310.654,14
2043	R$ 6.367.729,36
2044	R$ 6.425.375,34
2045	R$ 6.483.597,78
2046	R$ 6.542.402,45
2047	R$ 6.601.795,16